



## CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Praça dos Três Poderes, nº 01 – Centro. CEP 78.840-000  
Campo Verde – MT. Tel. (66) 3419-1310



### PORTARIA Nº 12, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

Regulamenta o pagamento de auxílio alimentação no âmbito da Câmara Municipal de Campo Verde.

CLEBERSON RODRIGUES GONÇALVES DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Campo Verde, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 8º da Lei Municipal nº 1.880/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. O auxílio alimentação de que trata a Lei Municipal nº 1.880/2013 será pago até o quinto dia útil do mês, em pecúnia e de forma antecipada, observando-se o disposto nesta Portaria.

Art. 2º. Dada a sua natureza indenizatória, o auxílio alimentação não será incluído na folha de pagamento.

Art. 3º. Serão descontados do cômputo do valor do auxílio alimentação do servidor os dias úteis:

- I - que tiver recebido diária;
- II - que faltar injustificadamente ao trabalho; e
- III - de cumprimento de penalidade disciplinar de suspensão.

Parágrafo único. Em sendo o caso, o desconto será feito no mês subsequente ao do seu fato gerador, à proporção de 22 (vinte e dois) dias.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor em 1º de março de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE - MT	
RECEBIDO E AFIXADO EM MURAL	
Protocolo nº	063/2022
Data	17/02/2022 Hora 10:18
Data a ser retirado	01/03/2022
Matr.	267 Ass. Angélica

CLEBERSON RODRIGUES GONÇALVES DE OLIVEIRA  
Presidente

Publique-se. Registre-se.

PETRUCCIA COELHO DE SOUZA  
Diretora Geral